

5. DAS PROVAS:

5.1. Documentos: (Listar os documentos anexados a este formulário. Também poderá ser juntado a qualquer momento durante a instrução).

5.2. Caso não disponha de provas, indicar quais argumentos darão sustentação às alegações (provas a serem produzidas durante a instrução.)

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

6.1. Normas envolvidas: Resolução CFMV nº 875 de 12/12/07 – Aprova o Código de Processo Ético-Profissional; Resolução CFMV nº 1138 de 16/12/16 – Aprova o Código de Ética do Médico Veterinário; Resolução CFMV nº 1267 de 08/05/19 – Aprova o Código de Ética Zootécnico; Lei nº 5517/1968 ou, conforme o caso, Lei 5550/1968.

6.2. Informações disponíveis no site: www.crmvms.org.br

6.3. O formulário preenchido deverá ser entregue na sede do CRMV ou nas Delegacias Regionais (via correio ou presencial).

6.4. A denúncia poderá ser feita diretamente pela parte interessada ou por procurador devidamente constituído (procuração);

6.5. Se a denúncia preencher os requisitos legais, o Processo Ético-Profissional será instaurado pelo Presidente do CRMV. Caso contrário será arquivada.

6.6. Uma vez instaurado o processo ético, não se admitirá seu arquivamento por desistência das partes em hipótese alguma. (art. 21 da Resolução 875/2007).

6.7. O Denunciante deve manter atualizado seu endereço junto ao CRMV, pois as comunicações serão todas direcionadas ao referido endereço.

Assinatura do denunciante*